



PORTARIA Nº 241
De 12 de dezembro de 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo na FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA, para os empregados da área administrativa, ambulatório e serviço de ultrassonografia nos próximos dias 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete), 30 (trinta), e 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Art. 2º - Para os fins desta portaria, compreende-se por área administrativa os seguintes setores/departamentos: tecnologia da informação, expediente das diretorias, procuradoria, almoxarifado, compras, recursos humanos, contabilidade, faturamento, auditoria, SCIH e segurança do trabalho;

Art. 3º - Declarar Ponto Facultativo na FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA, para os empregados da área assistencial de apoio (Fonoaudiólogos, Terapeutas Ocupacionais, Assistentes Sociais, Psicólogos, Nutricionistas, Coordenadores de Enfermagem e Motorista) nos próximos dias 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco), 31 (trinta e um) de dezembro de 2019 e 01º (primeiro) de janeiro de 2020;

Art. 4º - Declarar Ponto Facultativo na FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA, para os empregados da Telefonia nos próximos dias 25 (vinte e cinco) dezembro de 2019 e 01º (primeiro) de janeiro de 2020.

Art. 5º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos empregados da área assistencial essencial (Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêuticos, Técnicos de Farmácia, Obstetrias, Recepcionistas e Porteiros) que, em virtude da natureza do serviço, trabalham de forma ininterrupta.

Art. 6º - Eventuais serviços que precisarem ser prestados pelos empregados referidos nos artigos 1º, 3º e 4º desta portaria, durante os pontos facultativos ou fora do



horário de expediente, deverão ser expressamente autorizados pela Diretoria Executiva, sob pena de anulação do ponto marcado.

Art. 7º - No dia 02 (dois) de janeiro de 2020 (quinta- feira posterior ao Ano Novo), o expediente será no horário normal de funcionamento de cada área, de acordo com as escalas de trabalho ordinariamente estabelecidas.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA),
aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva